



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro / Fones: 2106-8300 / 8313 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: epd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 68/2021-PRESI

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5194/1966 c/cart. 81 do Regimento Interno;

Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de apuração de suposta irregularidade observada no processo de fiscalização realizado pelo Tribunal de Contas da União, conforme Ofício nº 0860/2020 do Processo nº TC 022.202/2019-6 e Processo Administrativo interno nº 2618000/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação de relatório conclusivo pela Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 123/2020, que trate de acumulação ilegal de cargo e emprego públicos, com fundamento no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 2º. Determinar ao Gabinete a tomada das providências para comunicação do presente aos membros da referida Comissão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 18 de março de 2021.

Eng. Civ. Luís Plécio da Silva Soares
Presidente do CREA-MA